



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.926 DE 05 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a Suplementação de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.616 de 04 de março de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto a Suplementar “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

04. SEC. MUL. DE FINANÇAS

003. DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

2.019. Manter o Departamento de Tesouraria

3.3.90.39.00.00.3002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURÍDICA

18.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro do exercício de 2014 da fonte 3002 – Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de março de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL